

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA
2º SEMESTRE DE 2019

A **Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa e Portadores de Diploma para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos de **Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, de **Direito** da Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio, de **Ciências Econômicas** da Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE, de **Ciências Sociais** da Escola Superior de Ciências Sociais - FGV CPDOC e de **Matemática Aplicada** da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP, mantidos pela FGV, subsidiada pelo Parecer CNE nº 98 de 29.07.1999, Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Decreto nº 9.057, DOU de 26.05.2017, Decreto nº 9235/2017, DOU de 18.12.2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22.12.2017, Portaria nº 742, DOU de 03.08.2018 e na legislação em vigor.

1. DO RECONHECIMENTOS E CURSOS

- **Graduação em Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, Bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 266, de 03/04/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 04/04/2017.
- **Graduação em Ciências Econômicas** da Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE, Bacharelado, Recredenciamento pela Portaria nº 591, de 13/03/2019, do Ministério da Educação, D.O.U. de 14/03/2019.
- **Graduação em Ciências Sociais** da Escola Superior de Ciências Sociais – FGV CPDOC, Bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 915, de 27/12/2018, do Ministério da Educação, D.O.U. de 28/12/2018.
- **Graduação em Direito da Escola** de Direito do Rio de Janeiro – FGV Direito Rio, Bacharelado, Recredenciamento pela Portaria nº 974, de 19/9/2018, do Ministério da Educação, D.O.U. de 20/9/2018.
- **Graduação em Matemática Aplicada** da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP, Bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 915, de 27/12/2018, do Ministério da Educação, D.O.U. de 28/12/2018.

2. DA DURAÇÃO E TURNO DOS CURSOS

2.1 Os cursos de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, de Ciências Econômicas da Escola Brasileira de Economia e Finanças e de Ciências Sociais da Escola Superior de Ciências, terão a duração mínima de 4 (quatro) anos ou 8 (oito semestres) e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (quatorze semestres).

2.2 O curso de Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada terá a duração mínima de 3,5 anos (três anos e meio) ou 7 (sete semestres) e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (quatorze semestres).

2.3 O curso de Direito da Escola de Direito Rio terá a duração mínima de 5 (cinco) anos ou 10 (dez semestres) e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (quatorze semestres).

2.4 Visto que os horários dos cursos de Graduação oferecidos pela FGV são diferenciados e exigem dedicação em períodos concomitantes, não é possível acompanhar simultaneamente mais de um desses cursos da FGV.

2.5 Os cursos de Graduação da Fundação Getúlio Vargas ocorrem no turno Matutino, exceto os cursos de Graduação em Direito e Administração, cujo turno é Integral.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 As vagas ofertadas para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2019 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

| Curso | Vagas Autorizadas | Vagas Ofertadas | Turno |
|---------------------|-------------------|-----------------|----------|
| Administração | 100 | 3 | Integral |
| Ciências Econômicas | 100 | 3 | Matutino |
| Ciências Sociais | 50 | 15 | Matutino |
| Direito | 180 | 20 | Integral |
| Matemática Aplicada | 30 | 9 | Matutino |

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 O processo seletivo de ingresso por Transferência Externa e Portadores de Diplomas, para o ingresso no 2º (segundo) semestre de 2019, é destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Graduação da Fundação Getúlio Vargas.

4.2 Poderão inscrever-se para fins de **Transferência Externa** candidatos **regularmente matriculados ou trancados** em Cursos Superiores autorizados pelo MEC. Caso o candidato tenha realizado ou esteja realizando o curso no exterior, deverá este ser reconhecido no país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas afins dos cursos oferecidos neste edital.

4.3 Os candidatos deverão comprovar a conclusão de, no mínimo, 1 (um) período/semestre letivo na instituição de origem, com aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas.

4.4 Poderão inscrever-se os **Portadores de Diploma** de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

4.5 Não poderão concorrer ao ingresso à **Escola de Direito do Rio de Janeiro**, candidatos que tenham participado do Processo Seletivo de ingresso por Transferência Externa e Portadores de Diploma nos últimos 2 (dois) anos.

4.6 As Escolas da FGV garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reservam o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no Cronograma (anexo I).

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- Tomar ciência das normas do Edital, por meio impresso ou digital, à disposição para consulta na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos e na *homepage* das Escolas (anexo I);
- O candidato deverá acessar a área de inscrição no site da Escola do curso pretendido – anexo I e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até às 18h do dia limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);

d. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;

e. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.3 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.

5.4 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um curso, dentre os informados neste Edital, ao qual ficará vinculado, sendo matriculado no período/semestre, definido pela coordenação do curso escolhido, após avaliação escrita (no caso dos candidatos às Escolas de Direito, Economia e Administração), análise documental e entrevista - item 9 deste edital.

5.5 Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço do *e-mail* informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado para enviar informações relativas ao processo seletivo.

5.6 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Confirmação de Inscrição - item 8 deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.

5.7 Dentro do período de inscrição estabelecido no Cronograma (anexo I), o candidato poderá acessar o site do processo seletivo, reimprimir o Boleto Bancário com nova data de vencimento.

5.8 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato. No caso de 2 (duas) ou mais inscrições para um mesmo candidato, será considerada somente a inscrição de data mais recente.

5.9 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

5.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

5.11 A inscrição implicará no aceite irrestrito das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e/ou entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico (descritivo e nº CID), informando qual a necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).

6.2 O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.

6.3 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas e/ou entrevista nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.4 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

6.5 Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico (descritivo e nº CID) e descrevendo o recurso necessário.

7. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

7.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, a Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018 que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante ao preenchimento de formulário específico (anexo IV), a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

7.2 Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário (anexo IV) e a documentação específica, itens 11.2.2 e 11.2.3, conforme a forma de ingresso, deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).

7.3 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1 Para confirmação de Inscrição os candidatos deverão realizar, obrigatoriamente, no site do processo seletivo, o *upload* dos documentos abaixo, no prazo especificado no Cronograma (anexo I).

8.1.1 Ingresso por transferência externa:

a. Histórico Escolar do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da *internet* serão válidos somente com autenticação eletrônica e dentro do prazo de validade.

b. Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

c. Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com média igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta), caso tenha realizado. Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o exame nos anos 2018, 2017 e 2016, exceto para a Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas — FGV EBAPE, que aceitará, somente, o Boletim referente ao exame realizado em 2018.

8.1.2 Ingresso como portador de diploma:

a. Diploma de Graduação e Histórico Escolar contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Documentos extraídos da *internet* serão válidos somente com autenticação eletrônica e dentro do prazo de validade.

b. Em caso de curso de Graduação realizado em instituições de ensino no exterior, o Diploma e Histórico Escolar deverão ser consularizados pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilados, conforme a Convenção de Haia, e apresentados com a tradução juramentada.

c. Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá anexar a Declaração de Conclusão atualizada, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino, atestando a colação de grau e a data prevista para entrega do Diploma, emitida a menos de 6 (seis) meses.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição será formalizada mediante o *upload* da documentação informada nos itens 8.1.1 ou 8.1.2. conforme a forma de ingresso, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- b. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- c. Não serão aceitas fotos de documentos;
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- e. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de confirmação de inscrição e, posteriormente, a matrícula do candidato.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Após o recebimento da documentação descrita no item 8 deste Edital, a Coordenação do Curso de Graduação selecionado pelo candidato, realizará a análise processual com base nos seguintes critérios:

- a. **Histórico Escolar** - Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 7,0 (sete), exceto para o curso de Ciências Sociais.
- b. **Entrevista** - Será agendada e conduzida pelo Coordenador da Escola, nas datas e locais estabelecidos no Cronograma (anexo I) deste Edital. No caso dos alunos que residam fora do Rio de Janeiro, a entrevista poderá ser conduzida à distância (via *Skype*), na data e horário estabelecidos pelos Coordenadores dos Cursos;
- c. **Avaliação escrita** - verificar item 10.2 deste Edital;
- d. O período/semestre em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação do Curso, após a análise dos itens acima descritos e do encaminhamento do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina, anexado à documentação pertinente - item 14 deste Edital.

10.2 Para os candidatos aos cursos de **Graduação em Direito, Economia e Administração**, será realizada avaliação escrita, conforme segue:

Graduação em Direito

Prova eliminatória, sendo 8,0 (oito) a nota mínima para elegibilidade do candidato nesta etapa do processo de seleção.

- a. Programa para Prova:
 - Oréstia – Ésquilo;
 - Sistema prisional e direitos humanos – Cadernos FGV DIREITO RIO Série Clínicas
<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/15008>;
 - O múltiplo Supremo – V Supremo em Números
<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/18097>

Ficará isento da prova escrita o candidato que tiver obtido pontuação igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) em cada dimensão do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Graduação em Administração:

Prova eliminatória de Redação e Geometria Analítica, sendo 7,0 (sete) a nota mínima, em cada prova, para elegibilidade do candidato nesta etapa do processo de seleção.

a. Programa para Prova:

- Prova de Redação: Em formato dissertativo argumentativo, discutindo temas da atualidade;
- Prova de Geometria Analítica: Coordenadas no plano; equação da reta e das cônicas; vetores no plano; mudança de coordenadas; a equação geral do segundo grau; transformações lineares do plano; coordenadas no espaço; equações do plano; vetores no espaço; sistemas de equações com três incógnitas; matrizes de ordem 3; determinantes; transformações lineares no espaço; formas quadráticas; superfícies quádricas;

Ficará isento da prova escrita o candidato que tiver obtido média igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2018.

Graduação em Economia

Prova eliminatória de Redação, Matemática e Funções, sendo 7,0 (sete) a nota mínima, em cada prova, para elegibilidade do candidato nesta etapa do processo de seleção;

a. Programa para Prova:

- Prova de Redação: Em formato dissertativo argumentativo, discutindo temas da atualidade;
- Prova de Matemática: Fatoração, produtos notáveis. MMC; eliminação de denominadores; racionalização. Solução de uma equação. Resolução de equações diversas. Relação entre coeficientes e raízes da equação do segundo grau. Equações irracionais. Desigualdades (inequações). Polinômios. Divisão de polinômios quaisquer e divisão por $x - a$.
- Funções: Domínio, contradomínio e imagem. Zero de uma função. Função injetiva e sobrejetiva. Função crescente e decrescente. Função par e ímpar. Composição de funções. Função inversa. Função afim. Função quadrática. Gráficos de algumas funções:

$ax + b$, $ax^2 + bx + c$, x^3 , $|x|$, \sqrt{x} , $\frac{ax + b}{cx + d}$, $[x]$. Transformações nos gráficos: simetria, translação, dilatação. Funções trigonométricas.

Exponenciais: Função exponencial. Gráfico, propriedades; Noção do número e Função logarítmica. Gráfico e propriedades. Logaritmos. Propriedades operatórias. Mudança de base.

10.3 As provas escritas serão realizadas conforme local, datas e horários definidos no Cronograma (anexo I).

10.4 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão INDEFERIDAS.

10.5 Todas as etapas do Processo Seletivo têm caráter eliminatório, não cabendo questionamentos ou recursos posteriores.

10.6 A divulgação dos resultados será realizada através de e-mail individual, indicado pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com as datas previstas no Cronograma (anexo I).

11. DA MATRÍCULA

11.1 Etapa 1: Upload de Documentos

11.1.1 Para o cumprimento desta etapa, o candidato deverá:

- a. Digitalizar toda a documentação descrita no item 11.2.2 e 11.2.3, conforme forma de ingresso e anexá-la no site do processo seletivo;
- b. Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar ou documentos específicos para alunos estrangeiros;

- c. O *upload* de documentos deverá atender, rigorosamente, aos padrões estabelecidos no item 8.2;
- d. O não cumprimento do item acima, invalida o processo de matrícula do candidato.

11.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

11.2.1 Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos documentos digitalizados e anexados, em conformidade com o descrito no item 9.1, para fins de autenticação, no ato da matrícula:

11.2.2 Transferência Externa

Para candidatos brasileiros:

- a. Documento Oficial de Identidade;
- b. CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral: para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 6;
- i. Requerimento de Inclusão de Nome Social - item 7 e anexo IV;
- j. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- k. Cópia da Publicação no Diário Oficial: obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;
- l. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011; (<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)
- m. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento consularizado ou apostilado (item 8.1.1, "b");
- n. 2 (duas) vias do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas preenchidos e assinados vide item 14;
- o. Programa das Disciplinas cursadas - vide item 14;
- p. **Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no link da Pré-Matrícula (**)**
 - 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula, assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica;

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

(**) encaminhado, por e-mail, pela FGV SRA aos candidatos aprovados no processo seletivo.

Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 6;
- h. Requerimento de Inclusão de Nome Social - item 7, anexo IV;
- i. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- j. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento consularizado ou apostilado (item 8.1.1, "b");
- k. 2 (duas) vias do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas preenchidos e assinados - vide item 14;
- l. Programa das Disciplinas cursadas - vide item 14;
- m. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);
- n. **Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no link da Pré-matrícula (**)**
 - 2(duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula, assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica;
 - Declaração de Subsistência;

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

(**) encaminhado, por e-mail, pela FGV SRA aos candidatos aprovados no processo seletivo.

11.2.3 Portador de Diploma**Para candidatos brasileiros:**

- a. Documento Oficial de Identidade;
- b. CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, se do sexo masculino;
- g. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 6;
- i. Requerimento de Inclusão de Nome Social - item 7 e anexo IV;
- j. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- k. Cópia da Publicação no Diário Oficial: obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;
- l. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar): obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011; (<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)

- m. Diploma do Curso de Graduação - item 8.1.2, "b". Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- n. **Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula, e estão disponíveis para impressão no link da Pré-Matrícula (**)**
- 2(duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula, assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica;

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

(**) encaminhado, por e-mail, pela FGV SRA aos candidatos aprovados no processo seletivo.

Para candidatos estrangeiros:

- Passaporte;
 - Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (*)
 - CPF;
 - Registro Nacional Migratório - RNM;
 - 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
 - Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 6;
 - Requerimento de Inclusão de Nome Social - item 7 e anexo IV;
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
 - Diploma do Curso de Graduação - item 8.1.2. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
 - Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);
- l. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula, e estão disponíveis para impressão link da Pré-matrícula (**)**
- 2(duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica;
 - Declaração de Subsistência.

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

(**) encaminhado, por e-mail, pela FGV SRA aos candidatos aprovados no processo seletivo.

11.3 Os candidatos residentes em outros Estados, deverão cumprir as etapas descritas os itens 11.2.2 ou 11.2.3, conforme a forma de ingresso, e realizar o envio da cópia autenticada (em cartório), via SEDEX, dos documentos necessários à matrícula para FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmico, no prazo previsto no Cronograma (anexo I).

11.4 Os documentos disponibilizados para impressão no site do processo seletivo, não necessitam de autenticação.

11.5 Documentação incompleta, incorreta ou encaminhada fora do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) do edital, invalidam o processo de matrícula do candidato.

11.6 Para **Portadores de Diploma**: Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Declaração de Conclusão atualizada, atestando a colação de grau e a data prevista para entrega do Diploma, emitida há menos de 6 (seis) meses.

11.7 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação não poderá renovar a matrícula para o semestre letivo subsequente.

11.8 Em nenhuma hipótese serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestados de cursos incompletos de Graduação, bem como protocolos de quaisquer documentos para ambas as formas de ingresso.

11.9 Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar a documentação completa e correta para a realização da matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) deste edital.

11.10 Findo o prazo para conclusão da matrícula, as vagas ocupadas por candidatos que não tenham concluído o processo de matrícula serão consideradas remanescentes e poderão ser ofertadas em novo processo seletivo, a critério da Escola.

12. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

12.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

12.2 Em todos os cursos, ocorrendo cancelamento de matrícula, haverá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, desde que:

a. Formalize o pedido de cancelamento, presencialmente, via requerimento, conforme prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado;

b. No caso de candidatos de outros Estados, o pedido de cancelamento deverá ser formalizado pelo e-mail fgvsrafinanceiroj@fgv.br, conforme prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.

13. DO INVESTIMENTO

| Curso | Investimento Semestral | Investimento Mensal |
|----------------------------------|------------------------|---------------------|
| Graduação em Economia | R\$ 27.000,00 | R\$ 4.500,00 |
| Graduação em Ciências Sociais | R\$ 9.796,80 | R\$ 1.632,80 |
| Graduação em Matemática Aplicada | R\$ 12.978,00 | R\$ 2.163,00 |
| Graduação em Direito | R\$ 27.000,00 | R\$ 4.500,00 |
| Graduação em Administração | R\$ 28.320,00 | R\$ 4.720,00 |

13.1 A primeira parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

14. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

14.1 A solicitação de dispensa de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem, deverá ser formalizada, no ato da Matrícula.

14.2 Para solicitação de dispensa de disciplina cabe ao candidato apresentar:

- a. 2 (duas) vias do requerimento específico - anexo III, preenchidas corretamente, correlacionando as colunas, conforme indicado no cabeçalho.

- b. 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado ou consularizado e com tradução juramentada;

- c. 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem. No caso de aluno estrangeiro, deverá ser apresentada a tradução do programa da disciplina a ser(em) analisada(s) para a dispensa.

14.4 O período/semestre em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação dos Cursos de Graduação, após análise da documentação de pedido de dispensa de disciplina apresentado.

14.5 O resultado da solicitação de dispensa de disciplina poderá ser consultado na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos (anexo II).

14.6 O preenchimento incorreto ou incompleto, do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios, indeferirá, automaticamente, a solicitação.

14.7 Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam ao disposto neste Edital, não cabendo recurso.

14.8 A dispensa poderá ser concedida de acordo com os percentuais máximos da carga horária total do curso, estabelecida por cada Escola.

- a. Escola de Matemática Aplicada - FGV EMap: até 75% (setenta e cinco por cento);
- b. Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, Escola de Direito do Rio de Janeiro, FGV Direito Rio e Escola Superior de Ciências Sociais - FGV CPDOC: até 50% (cinquenta por cento) ;
- c. Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE: até 25% (vinte e cinco por cento).

15. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

15.1 As bolsas oferecidas pela FGV têm como objetivo proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, cumprindo assim a função social de oferecer ensino de qualidade aliado a oportunidades. A modalidade/tipo de Bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.

15.2 A relação de documentos, necessários à solicitação de bolsa, poderá ser retirada na FGV SRA após a divulgação do resultado do Processo Seletivo e entregue, conforme estipulado no Cronograma (anexo I).

15.3 A Escola Brasileira de Economia e Finanças, FGV EPGE não ofertará Bolsas de Estudos neste Edital.

15.4 Dos Tipos de Bolsa:

- a. **Bolsa Restituível (financiamento Estudantil):** Concedida sob a forma de financiamento escolar aos alunos do curso de Graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral de

Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos. As bolsas são semestralmente renováveis, mediante a análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso.

b. **Bolsa Requerimento (desconto):** Disponibilizadas de acordo com situação acadêmica e/ou socioeconômica do requerente. O percentual a ser concedido varia de 0% (zero) a 100% (cem por cento) do valor das mensalidades do semestre escolar vigente e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola. As bolsas são semestralmente renováveis, mediante a análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso.

c. **Outras Modalidades:** Medalhistas de ouro em Olimpíadas Nacionais de Matemática ou outras Olimpíadas Escolares poderão receber bolsas de estudos, parcial ou integral, mediante a apresentação de documento comprobatório. As bolsas são semestralmente renováveis, mediante a análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

16.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

16.3 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

16.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e no Manual do Candidato serão avaliados pela FGV, com o aval da Representação do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2019.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

Anexo I - CRONOGRAMA

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

| ETAPA | | DATA | LOCAL |
|---|--|---|-----------------------------------|
| Inscrição e <i>upload</i> de documentos | | 26/04 a 31/05 até as 18h | Homepage da Escola |
| Confirmação de Inscrição (<i>upload</i> de documentação) | | 26/04 a 31/05 até as 18h | www.fgv.br/processoseletivo |
| Candidatos com Deficiência (<i>upload</i> de laudo médico) | | 26/04 a 31/05 até as 18h | processoseletivo@fgv.br |
| Entrevista FGV CPDOC | | 13/06 às 14h | Praia de Botafogo, 190, 14º andar |
| Entrevista FGV EMap | | 11/06 às 14h | Praia de Botafogo, 190, 5º andar |
| Avaliação Escrita FGV DIREITO Rio (todos os candidatos) | | 11/06, às 10h | Praia de Botafogo, 190, 8º andar |
| Entrevista FGV DIREITO Rio (candidatos residentes fora do Município do Rio de Janeiro) | | 11/06, às 14h | |
| Entrevista FGV DIREITO Rio (candidatos residentes no Município do Rio de Janeiro) | | 12/06, às 14h | |
| Entrevista e Avaliação Escrita FGV EPGE | | 11/06 às 10h - Avaliação Escrita 11/06 às 14h - Entrevista | Praia de Botafogo, 190, 11º andar |
| Entrevista e Avaliação Escrita FGV EBAPE | | 11/06 às 10h | R. Jornalista Orlando Dantas, 30 |
| Divulgação do Resultado | | 19/06/19 | e-mail do candidato |
| Matrícula | Etapa 1: <i>Upload</i> de documentos | 08 a 12/07/19 | www.fgv.br/processoseletivo |
| | Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial) e solicitação de aproveitamento de disciplinas | 08 a 12/07/19 | FGV SRA |
| Solicitação de Bolsas de Estudos | | 24 a 28/06/19 | FGV SRA |
| Resultado Solicitação de Bolsas de Estudos | | 04/07/19 | |
| Data máxima para Cancelamento de Matrícula | | 02/08/19 | FGV SRA |
| Data de Início do Semestre Letivo | | 05/08/19 | FGV |

* Site (homepage) das Escolas

| Escola | Endereço Eletrônico |
|--|---|
| FGV Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas | http://ebape.fgv.br |
| FGV Escola Brasileira de Economia e Finanças | http://epge.fgv.br |
| FGV Escola Superior de Ciências Sociais | https://cpdoc.fgv.br/escs |
| FGV Escola de Matemática Aplicada | http://emap.fgv.br |
| FGV Escola de Direito Rio | http://direitorio.fgv.br |

Anexo II - ENDEREÇOS

FGV CACR – Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares

Telefones: (11)3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) e 0800 770 0423 (demais localidades).

Horário de Atendimento das 8h as 19h, de segunda à sexta-feira

e-mail: vestibulares@fgv.br

FGV SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS*

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail : srarj@fgv.br

Anexo III - SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA



| | | |
|---------------------|------------------|----------|
| Nome do Requerente: | Ano de ingresso: | Período: |
| Curso: | Nº Inscrição: | |
| Telefone: () | e-mail: | |

| Nome da disciplina de origem | CH | Nome da disciplina pretendida | CH | Parecer | Justificativa |
|------------------------------|----|-------------------------------|----|---------|---------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

 / _____
 Assinatura do requerente
 Data do parecer

 _____ / _____
 Assinatura/nome/carimbo do Coordenador do Curso

Parecer: Para **deferimento**, marque **S**. Para **indeferimento**, marque **N**. A marcação deve ser feita na tabela acima.

Justificativa: O Coordenador assinala, na tabela acima, a causa do indeferimento, usando um dos códigos que se seguem:

| | | |
|---------------------------------|---|---|
| 01 – carga horária insuficiente | 04 – disciplina não cursada | 07 – conteúdo programático já utilizado em outra disciplina |
| 02 – ausência de ementa | 05 – disciplina sem registro no Histórico Escolar | 08 – outros: _____ |
| 03 – conteúdo insuficiente | 06 – disciplina sem aprovação | |

Legenda: CH = carga horária

Anexo IV

| |
|---|
| SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL |
| Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018 |

| | |
|---------------------------|---------|
| ALUNO(A): | |
| NOME CIVIL: | |
| NOME SOCIAL: | |
| Nº MATRÍCULA: | CURSO: |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| RESPONSÁVEL LEGAL: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |

| | |
|---|--|
| DECLARAÇÃO: | |
| <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.</p> | |
| ____/____/____ data | _____ assinatura do aluno |
| ____/____/____ data | _____ assinatura do Responsável Legal (alunos menores de 18 (dezoito) anos) |

| |
|---|
| IMPORTANTE: |
| <p>1. Este formulário deverá ser entregue no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e Responsável Legal, se for o caso.</p> <p>2. Para alunos MENORES de 18 (dezoito) anos, além do item 1, deverá ser anexado ao formulário a cópia autenticada do documento de identidade do Responsável Legal.</p> |